

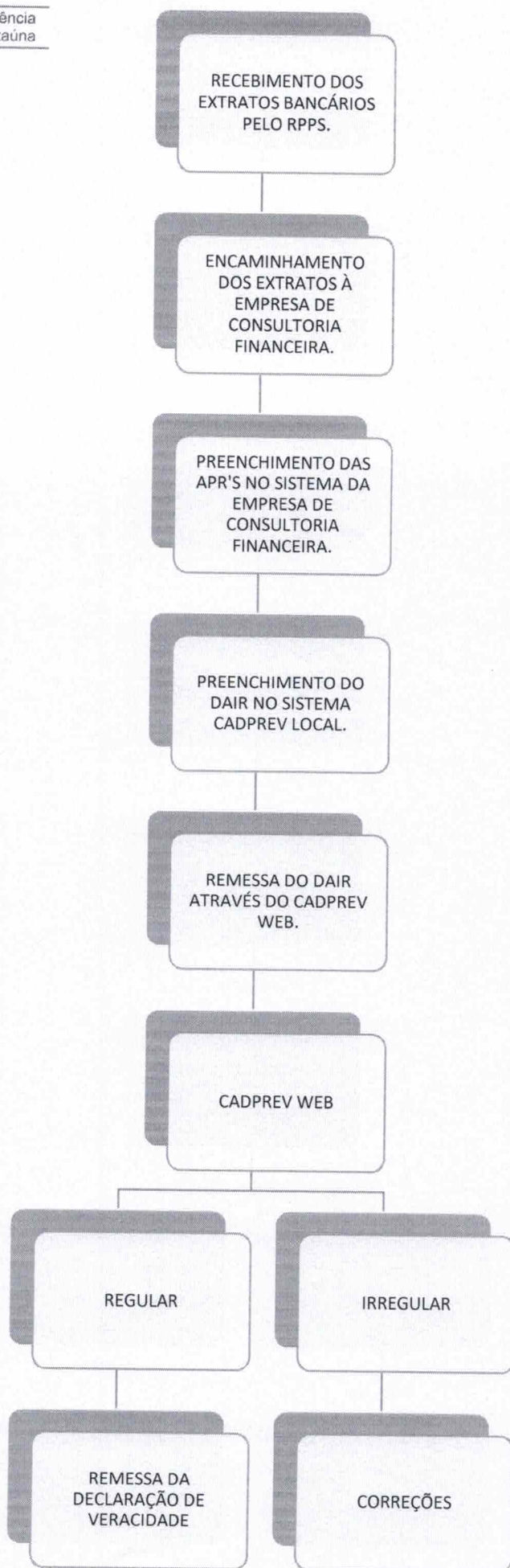
PROCEDIMENTO 013

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DE RECURSOS

- DAIR -

1. **Unidade Responsável:** Gerência Financeira e Contábil.
2. **Regulamentação básica:**
 - Resolução CMN nº 3.922/2010;
 - Portaria MPS nº 519/2011;
 - Lei Municipal 4.175/2007;
 - Lei Municipal 4.406/2009.
3. **Objetivo:** Este manual tem como objetivo estabelecer competências e descrever, detalhadamente, as atividades desenvolvidas na elaboração do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por esse RPPS.
4. **Envolvidos:** São partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, a Gerência Financeira e Contábil, a empresa de consultoria financeira, os bancos em que esse RPPS mantém contas correntes e de aplicação.
5. **Mapeamento do Processo:**





di-

&

CS

6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: A Gerência Financeira e Contábil receberá os extratos bancários referentes ao mês base, fará conferência e encaminhará à empresa de consultoria financeira.

Etapa 2: A empresa de consultoria financeira fará o lançamento das informações no sistema da própria consultoria.

Etapa 3: A Gerência Financeira e Contábil, reunirá as informações para preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, no CADPREV local. Os documentos necessários são:

- Relatório de análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco referente ao mês base das informações prestadas. Apenas as páginas 1 e 2 que tratam da Carteira consolidada de investimentos, contendo os saldos de cada fundo de investimento (Sistema da empresa de consultoria financeira);
- Relatório de análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco referente ao mês base das informações prestadas. Apenas a página 10 que trata do Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano (Sistema da empresa de consultoria financeira);
- Relatório de informações sobre a análise dos fundos das novas aplicações caso existam no mês base (Sistema da empresa de consultoria financeira);
- Relatório CADPREV separado por fundo de investimento, com lançamento de cada APR (Sistema da empresa de consultoria financeira);
- Consulta ao sítio da CVM, sobre informações adicionais referentes aos fundos de investimentos, caso seja necessária;
- Consulta aos profissionais da empresa de consultoria financeira, via correspondência eletrônica, para informações adicionais referentes aos fundos de investimentos, caso seja necessária.

O acesso ao Sistema da empresa de consultoria financeira se dará através do endereço eletrônico da empresa, com usuário e senha próprios.

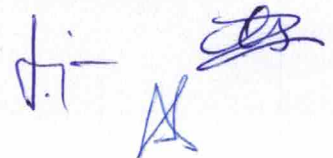
Etapa 4: A Gerência Financeira e Contábil é responsável pelo preenchimento e conferência do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, no CADPREV local, conforme manual próprio.

Etapa 5: A Gerência Financeira e Contábil após verificação do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, no CADPREV local, gerará o arquivo e realizará a remessa do mesmo no CADPREV web.

O acesso ao CADPREV web se dará através de usuário e senha próprios.

Etapa 6: A Gerência Financeira e Contábil após verificação do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, no CADPREV web.

O demonstrativo, estando regular, será emitida Declaração de Veracidade, através do CADPREV web. A Declaração de Veracidade deve ser assinada pelo

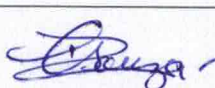
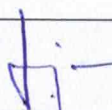


responsável pela gestão de recursos do RPPS, digitalizada e seu arquivo eletrônico remetido através do CADPREV web.

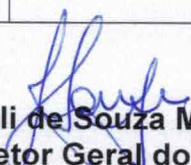
O demonstrativo, estando irregular, a Gerência Financeira e Contábil providenciará a correção e fará remessa através do CADPREV web.

Etapa 8: Finalizados todos os procedimentos anteriores, os documentos serão arquivados juntamente com a Declaração de Veracidade.

1. Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Dênia Cristina de S. M. Gomes	Sandro Ferreira Pinto	000	05/11/2019
			

Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
26/08/2019	000	Implantação do procedimento 013


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7